LEI Nº 2.811/99

"Institui o "Dia Municipal do Ar".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de agosto de cada ano como o "Dia Municipal do Ar", passando-o a fazer parte do Calendário Oficial de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Ficam autorizados o Executivo Municipal, a Coordenadoria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Coordenadoria de Artes e Eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais órgãos, a registrarem oficialmente a data, promovendo atividades em parceria com as ONG's de meio ambiente, grupos artísticos, culturais e religiosos que contribuam nos eventos e para reflexão sobre a qualidade do nosso ar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 29 de junho de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL